

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - PROVA DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA INGLESA DA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XXII/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 104/2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 104/2023, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 03 - Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos e a respectiva nota obtida na Etapa 03

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA ETAPA 3 |
|----|--|--------------|
| 10 | ERISSON MOURA DOS SANTOS | 7,50 |
| 1 | ANNE GABRIELLE CRUZ DE OLIVEIRA FREIRE | 6,50 |
| 11 | FRANCISCO DAVID MENDES AGUIAR | 6,50 |
| 14 | LIA PASSOS OLIVEIRA | 5,50 |
| 15 | LUANA TEIXEIRA CAVALCANTE | 5,00 |
| 22 | PALOMA ALVES SARAIVA TELES | 5,00 |
| 9 | ELBER FERNANDES ALBUQUERQUE | 4,50 |
| 3 | CAROLINE XAVIER VALDIVINO | 3,50 |
| 5 | DANILO DUTRA DA COSTA | 3,50 |
| 7 | DÁRIO POLICARPO DOS SANTOS MOREIRA | 3,50 |
| 18 | MAURÍCIO DE VASCONCELOS MOREIRA | 3,50 |
| 20 | MOÉSIO DA COSTA BASTOS | 3,00 |
| 21 | NATASHA FREITAS DE SOUZA | 3,00 |
| 24 | ROMANA MARTINS ALVES DA COSTA | 3,00 |

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA ETAPA 3 |
|----|---------------------------------|--------------|
| 25 | RUTH OLIVEIRA DA SILVA | 3,00 |
| 27 | WANDERSON DE QUEIROZ MAIA | 2,00 |
| 4 | CHELIDA MARIA DOS SANTOS BASTOS | 0,00 |
| 13 | JAMILLE ANDRADE RODRIGUES | 0,00 |

2. As candidatas Chelida Maria dos Santos Bastos e Jamille Andrade Rodrigues não compareceram para a aplicação da prova, tendo assim, suas notas zeradas nessa etapa.
3. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 20 e 21 de dezembro de 2023.
4. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
5. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
6. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
7. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
8. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
9. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração